



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REFLEXO FINANCEIRO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 190/2019, PROCESSO Nº 187/2019 ORIUNDO DA INEXIGIBILIDADE Nº 16/2019, PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL E CONTENCIOSO JUDICIAL, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO, QUE ENTRE SI CELEBRAM MUNICÍPIO DE GUAÍRA-SP E A EMPRESA SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA.

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada por seu Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº [REDACTED] E CPF Nº [REDACTED], o qual através do decreto nº 6873 de 20 de outubro de 2023, publicada no DOM de 23 de outubro de 2023, veio a nomear o responsável pela assinatura deste CONTRATO o Diretor De Justiça E Segurança Pública, Senhor **ADALBERTO OMOTO** portador do RG Nº [REDACTED] E CPF [REDACTED], residente e domiciliado à [REDACTED] de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ nº 82.845.322/0001-04, com sede na Luiz Boiteux Piazza, nº 1302, Lote 87/89 Cachoeira do Bom Jesus, Florianópolis-SC, representada pelo Sr. Rodrigo do Nascimento Santos, brasileiro, casado, Diretor Executivo, portador do CPF nº [REDACTED] e RG [REDACTED], doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Inexigibilidade nº 16/2019, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e Termos Aditivos 1º, 2º e 3º.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em ampliar o prazo com reflexo financeiro, justificado nos presentes autos através da solicitação de renovação contratual do Diretor de Transparência, Justiça e Segurança o Sr. Adalberto Omoto (fls. 621), manifestação de interesse e concordância na referida prorrogação contratual por parte da Contratada (fls. 623), Certidões de Regularidade Fiscais de (fls. 627/633), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 634/641), pesquisa de preço e quadro de cotação (fls. 305/308), parecer jurídico de (fls. 655/656) e decisão da Autoridade Superior (fls. 657).

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por Objeto o aditamento do contrato nº 190/2019 para a prorrogação contratual por mais 12(doze) meses e sem reajuste anual de comum acordo entre as partes, previsto no parágrafo único da Cláusula Décima, celebrado entre as partes em 10/01/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 10/01/2024 e findando em 09/01/2025.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

CLÁUSULA TERCEIRA-DO REEQUILIBIO DE VALOR

O Valor do presente Contrato nº 190/2019, será o mesmo, mantido o valor contratual mensal de R\$ 6.183,42 (seis mil, cento e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), perfazendo o valor total de R\$ 74.201,04 (setenta e quatro mil, duzentos e um reais e quatro centavos) pelo período de 12 (doze) meses.

O valor global do contrato administrativo nº 190/2019 de acordo com os 4 Termos Aditivos realizados será R\$ 339.560,54 (trezentos e trinta e nove mil, quinhentos e sessenta reais e cinquenta e quatro centavos), a saber:

Valor Inicial Contratado: Mensal: R\$ 4.796,71; Anual: R\$ 57.560,52

1º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 5.276,38; Anual: R\$ 63.316,56

2º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 5.856,78; Anual: R\$ 70.281,38

3º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 6.183,42; Anual: R\$ 74.201,04

4º Termo Aditivo: Mensal: R\$ 6.183,42; Anual: R\$ 74.201,04

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Exmo. Sr. Prefeito em Exercício e amparo legal nos artigos 57 Inciso IV, parágrafo 2º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guaíra, 09 de Janeiro de 2024.

ADALBERTO OMOTO
DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA
RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS

Contratada



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO PC-02 CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE: MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP

Nome:	ADALBERTO OMOTO
Cargo:	DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CPF:	██████████
Período de gestão:	2022/2024

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração de Atualização Cadastral” ora anexada (s).

ADALBERTO OMOTO

DIRETOR DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

|
|
|
|



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaيرا.sp.gov.br

e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

(REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CONTRATADO: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

CONTRATO Nº 190/2019

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL E CONTENCIOSO JUDICIAL, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP 09 DE JANEIRO DE 2024: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR

Cargo: PREFEITO

CPF: [REDACTED]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaiára - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: ADALBERTO OMOTO

Cargo: DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: RODRIGO DO NASCIMENTO SANTOS

Cargo: DIRETOR EXECUTIVO

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: ADALBERTO OMOTO

Cargo: DIRETOR DE TRANSPARÊNCIA, JUSTIÇA E SEGURANÇA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO:

Nome: CASSIANE DE MELO FERNANDES

Cargo: ASSESSORA DA DIRETORIA DE TRANSPARÊNCIA

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (17) 3332-5100 - Fax.: (17) 3332-5100

CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

ANEXO LC-02

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA/SP

CNPJ Nº: 48.344.014/0001-59

CONTRATADA: SOFTPLAN PLANEJAMENTO E SISTEMAS LTDA

CNPJ Nº: 82.845.322/0001-04

CONTRATO Nº 190/2019

DATA DA ASSINATURA DO 4º TERMO ADITIVO: 09 DE JANEIRO DE 2024

VIGÊNCIA: **Prorrogação por mais 12 (doze) meses**

OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DISPONIBILIZAÇÃO DE ACESSO AO SISTEMA SAJ PROCURADORIAS, PARA UTILIZAÇÃO DO PROCESSO ELETRÔNICO NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO FISCAL E CONTENCIOSO JUDICIAL, NA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, INTEGRADO AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO.

VALOR DO 4º TERMO ADITIVO: **Mensal: R\$ 6.183,42; Anual: R\$ 74.201,04**

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 09 DE JANEIRO DE 2024

ADALBERTO OMOTO
Diretor De Justiça e Segurança Pública